



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2019

OBJETO: Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 10:00 horas do dia 22 de novembro 2019**, no Parque de Eventos Walter Jobim, Cerro do Biscain (02 km da sede), terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal, regrado por este Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis, no estado em que se encontram, abaixo listados:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Mínimo	Especificação
1	01	UM	R\$10.340,00	Modelo: Fiesta; marca: Ford, Placas: ITG7193, Chassi:9BF2F55P2D8378908, Renavam: 00474307972, Combustível: ALCO/GAS, Ano: 2011/2012
2	01	UM	R\$26.960,85	Camionete Ambulância, Modelo: Ducatto, Marca: Fiat, Placas: ISQ9778, Chassi: 93W245H34C2080604, Renavam:00409580201, Combustível: ALC/GAS, Ano: 2011
3	01	UM	R\$22.678,50	Caminhão, Modelo: M BENZ L 1620,Marca: Mercedes Benz, Placas KDX5914, Ano: 2000, Renavam: 00733892779, Chassi: 9BM695914YB226580, Combustível: Diesel
4	01	UM	R\$47.640,50	Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C, Placa: ITC7263, Marca: JCB, Ano: 2012, Chassi: 9B9214T54CBDT4259, Renavam: 00467477086,Combustível: Diesel
5	01	UM	R\$8.160,00	Modelo: PÁ CARREGADEIRA, Marca: Fiat Allis, Ano: 1997, Chassi: FR12M265, Combustível: Diesel
6	01	UM	R\$39.650,00	Modelo: BRITADOR, Marca: sem marca, Ano:2011, Combustível: Diesel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

7	01	UM	R\$786,50	Modelo: PLANTADORA ADUBADORA HIDRAULICA, Marca: Vence Tudo, Série: 09N 165
8	01	17	R\$150,00	PNEUS 1400x24
9	01	03	R\$150,00	PNEUS 17,5x25
10	01	05	R\$150,00	PNEUS 12,5/80x22,5
11	01	06	R\$150,00	PNEUS 275/80x22,5
12	01	14	R\$70,00	PNEUS R13
13	01	07	R\$50,00	PNEUS R14
14	01	10	R\$150,00	PNEUS 1000x20
15	01	24	R\$50,00	PNEUS MOTOCICLETA
16	01	08	R\$60,00	PNEUS R15
17	01	01	R\$20,00	PNEUS R12
18	01	30	R\$50,00	CAMARAS DE AR DE DIVERSOS TAMANHOS
19	01	05	R\$20,00	TALÕES (COLARINHOS)
20	01	01	R\$80,00	100KG DE SUCATA
21	01		R\$4703,00	09 MONITORES, 08 CPU, 22 IMPRESSORAS, 01 NOTEBOOK, 03 SCANNERS, 03 RELÓGIOS PONTO, 03 COMPUTADORES ESTADO DE SUCATA
22	01		R\$1468,00	01 APARELHO DE PROFILAXIA DENTAL, 01 BIOMBO, 01 SELADORA, 01 AUTOCLAVE, 01 MACA, 01 DOPLER, 01 BALANÇA, 01 MACA GINECOLÓGICA, 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, 01 SUPORTE DE BRAÇO, 02 NEGATOSCÓPIO, 01 FOCO INFRA VERMELHO ESTADO DE SUCATA
23	01		R\$700,00	LOTE DE MÓVEIS COM 04 PIAS, 22 MESAS DIVERSAS, 01 CANTO DE MESA, 01 MESA PING PONG, 05 CONJUNTOS ESCOLARES, 13 CLASSES ESCOLARES, 06 CADEIRAS ESCOLARES ESTADO DE SUCATA, 20 CADEIRAS ESCRITÓRIO/CORVIN, 04 ARMARIO, 01 ESTANTE DE AÇO, 02 ARQUIVOS METÁLICOS, 01 FURADOR, 01 CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ESTOFADA, 02 LONGARINA/BANCO, 03 CORTINAS, 01 CADEIRA ESCOLAR, 03 MESAS ESCOLAR
24	01		R\$557,00	04 TELEFONE/FAX, 01 ANTENA PARABÓLICA, 01 CENTRAL TELEFÔNICA, 01 BATERIA SINAL TELEFONE, ESTADO DE SUCATA.
25	01		R\$1012,00	21 VENTILADORES, 05 LIQUIDIFICADORES, 02 BATEDEIRAS, 03 ESPREMEADORES, 01 JARRA ELETRICA, 02 CALCULADORAS, 01 ASPIRADOR DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

				PÓ, 03 BEBEDOURO, 01 AQUECEDOR, 01 REFRIGERADOR, 01 FOGÃO DE MESA 02 BOCAS, 01 CAFETEIRA, 03 AR CONDICIONADO, ESTADO DE SUCATA.
26	01		R\$574,00	04 NOBREAK, 13 ESTABILIZADORES
27	01		R\$502,00	06 DVDS, 02 TV, 01 TV 5", 01 VÍDEO CASSETE, 02 RÁDIOS/APARELHO DE SOM, 01 CAIXA SOM, ESTADO DE SUCATA.
28	01		R\$965,00	01 LAVA JATO, 01 SERRA MÁRMORE, 01 MOTOSERRA, 06 CORTADORES DE GRAMA, ESTADO DE SUCATA
29	01		R\$580,00	01 CÂMARA FRIA
30	01		R\$250,00	01 CASINHA DE BONECA
31	01		R\$200,00	01 PLANTADEIRA DE TRACÇÃO ANIMAL PARA MILHO E FEIJÃO, 01 PULVERIZADOR TRACÇÃO ANIMAL
32	01		R\$1000,00	06 SELAS
33	01		R\$500,000	06 CAPACETES, 04 CARONA, 04 CHERGÃO, 02 FREIOS, 02 BUÇAL, 02 CINTA

1.2 - Os bens descritos acima serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DA VISTORIA DOS BENS

2.1. Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre o dia da publicação do edital até a data do leilão, em dias e horários de expediente da Prefeitura, no horário compreendido entre às 8:00 horas e 17:00 horas nas Secretaria Municipal (obs.: avisar com 24 horas antes).

2.2 - Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, o que se presume de pleno conhecimento dos licitantes tendo em vista sua exposição à visitação pública.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão, quaisquer interessados, ficando sujeitos às regras deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas serão formuladas de forma verbal (orais), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.
- 4.2. Só serão consideradas as propostas de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.
- 4.3. Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes á aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.
- 4.4. Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. O critério de julgamento será de “maior preço por lote”, observando o preço mínimo de arrematação por lote.

6. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

- 6.1. Os bens arrematados terão 100% (cem por cento) de seu valor pago em até 2(dois) dias úteis após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, direto no caixa da prefeitura(em espécie) ou por transferência bancária (Agência: 08745, Conta: 11889-3).
- 6.2. O pagamento por meio de cheques não serão aceitos.
- 6.3. As custas de arrematação serão no percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor de arrematação, correrá por conta do arrematante, e deverá ser pago no ato, diretamente ao Leiloeiro.
- 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar. Também será declarado inidôneo para contratar com a administração, nos termos do artigo 87, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/1993, perdendo em favor da administração o valor pago no ato.
- 6.5. Os bens só serão entregues após o pagamento.
- 6.6. O arrematante tem o prazo de 5 (cinco) dias para retirar os bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

6.7. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.

6.8. Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo para entrega, o Município de Dilermando de Aguiar – RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.

6.9. Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.

6.10. O Município de Dilermando de Aguiar –RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Arnaldo Pedron, registrado perante a JUCERGS sob a matrícula n.º 161/2000.

7.2. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na AV. Ibicuí n.º 1001 ou pelo telefone (055)3612-4246.

Dilermando de Aguiar, 06 de novembro de 2019.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal em Exercício

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Leilão n° 001-2019, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

Andrise Bortoluzzi
Procuradora Jurídica em Substituição
OAB/RS 96.664